



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 050/2021 AO PROJETO DE LEI Nº EM 061/2021

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica o zonamento constante no Anexo V: Mapa de Zoneamento, do Projeto de Lei do Executivo Municipal 061/2021, em todos os lotes da Quadra 145, Zona 15, entre as Ruas Iguatama, Itaobim, José Maria Campos e Edmundo de Oliveira, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, descaracterizando-os de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando a condição de ZC3 (Zona Comercial Três).

Divinópolis, 23 de julho de 2021

Justificação: A Lei Municipal 7.913/2014 transformou a Quadra 145, Zona 15, em Zona Comercial 3. Assim, com esta mudança, permitiu-se a possibilidade de investimentos comerciais no local, com geração de empregos. A empresa Luiz Fotógrafo, que neste ano completa 39 anos de existência em Divinópolis, planejou um investimento em uma área que a localização e o zoneamento permitiriam a instalação do seu pátio produtivo, ou seja, que fosse Zona Comercial 3 – ZC3. A empresa tinha feito uma consulta na Prefeitura e constatado que este era o zoneamento adequado e que o referido local atenderia para realizar seus investimentos sendo ZC-3. Desta forma, na Quadra 145, Zona 15 ocorrerá uma expansão da empresa visando os próximos anos, com geração de diversos empregos, inclusive com seu projeto arquitetônico já protocolado na Prefeitura em maio deste ano sob o número 21429/2021.

Entretanto, acreditamos que por um equívoco, o PLEM 061/2021 foi remetido a Câmara Municipal de Divinópolis pela Prefeitura Municipal com a Quadra 145, Zona 15 regredindo a Zona Residencial – ZR1, o que inviabilizará a expansão da empresa e a geração de diversos empregos e impostos. Assim, a presente emenda CM 050/2021 ao Projeto de Lei EM 061/2021 tem como objetivo reestabelecer o que já é atualmente no local, ou seja, Zona Comercial 3 – ZC3, na qual contribuirá em breve com o desenvolvimento socioeconômico do município, especialmente na geração de novos postos de trabalho e impostos. Solicito assim, que os vereadores aprovelem a referida emenda.

VEREDOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO